



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.085, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.986

Altera o Plano Trienal do Departamento de Água e Esgotos e acrescenta previsão para mais exercício.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Trienal de Investimentos de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, conforme o disposto no Art. 5º da Lei 906, de 07 de dezembro de 1.971, como consta no quadro demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 2º - Inclui Previsão para exercício de 1.989 e altera as fixadas para 1.987 a 1.988, como demonstra a mesma tabela.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.987.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA  
Sec.Mun. de Administração